PROJETO DE LEI Nº 326/2025

Declara de Utilidade Pública a ONG Risoterapia.

Autoria: Vereador Soldado Fruet

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002, a ONG Risoterapia.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei a revogação dos efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A4F1-9FC1-4C43-B3E9 e informe o código A4F1-9FC1-4C43-B3E9

IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2025.

Soldado Fruet

Vereador

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A4F1-9FC1-4C43-B3E9 e informe o código A4F1-9FC1-4C43-B3E9

JUSTIFICATIVA

O Projeto Risoterapia atua em Foz do Iguaçu como uma entidade sem fins lucrativos fundamentada na premissa de que o bem-estar emocional é indissociável da recuperação física. Através da figura do "doutor palhaço", a instituição transforma o ambiente hospitalar e assistencial, humanizando o atendimento e oferecendo suporte psicológico lúdico a pacientes, acompanhantes e profissionais da saúde.

A concessão deste título justifica-se pela abrangência e profundidade das ações realizadas na cidade, destacando-se:

- Humanização Hospitalar: Atuação sistemática em unidades de saúde locais, como o Hospital Municipal Padre Germano Lauck e o Hospital Ministro Costa Cavalcanti, auxiliando na redução do estresse de internação e na melhora do quadro clínico de pacientes infantis e idosos.
- Impacto na Saúde Pública: Estudos indicam que a Risoterapia auxilia na liberação de endorfinas e no fortalecimento do sistema imunológico. Ao promover o riso, a entidade contribui diretamente para a redução do tempo de internamento e do uso de medicamentos analgésicos.
- Atendimento a Vulneráveis: Além dos hospitais, a entidade estende seus braços a lares de idosos e centros de acolhimento de Foz do Iguaçu, combatendo a depressão e o isolamento social em camadas vulneráveis da população.
- Formação de Voluntariado: A Risoterapia promove a cidadania ativa, capacitando cidadãos iguaçuenses na arte do voluntariado e na ética do cuidado ao próximo.

A entidade opera de forma ininterrupta e gratuita, preenchendo lacunas emocionais que o sistema convencional de saúde muitas vezes não consegue suprir sozinho. A concessão da Utilidade Pública Municipal permitirá que o projeto:

1. Acesse editais e recursos públicos para ampliação de suas atividades.
2. Estabeleça parcerias mais robustas com o setor privado através de incentivos fiscais.
3. Fortaleça sua estrutura logística para alcançar bairros periféricos da nossa cidade.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A4F1-9FC1-4C43-B3E9 e informe o código A4F1-9FC1-4C43-B3E9

Pelo exposto, a Risoterapia demonstra ser uma instituição essencial ao tecido social de Foz do Iguaçu. Sua atuação não apenas alivia a dor, mas devolve a dignidade e a esperança aos cidadãos em momentos de fragilidade. Reconhecer esta entidade como de Utilidade Pública é um ato de justiça e um investimento no bem-estar coletivo de nossa comunidade.

Assinado por 1 pessoa: MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A4F1-9FC1-4C43-B3E9 e informe o código A4F1-9FC1-4C43-B3E9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A4F1-9FC1-4C43-B3E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET (CPF 985.XXX.XXX-91) em 18/12/2025 15:08:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A4F1-9FC1-4C43-B3E9